



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA PUBLICA:

PODER EXECUTIVO	1
DECRETOS	1
LICITAÇÕES E CONTRATOS	3
DIVERSOS	4
PORTARIAS	27



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Certificado Digital:

BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E

A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

DIÁRIO OFICIAL DE CARMO DA CACHOEIRA	De acordo com a Lei nº 2.232 de 20 de outubro de 2011 Edição: 1856
ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO	www.carmodacachoeira.mg.gov.br
17/09/2026	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA 1
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

Decreto Nº 12.632, de 16 de setembro de 2026.

Contrata Especialista da Educação.

O Prefeito Municipal de Carmo da Cachoeira, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica contratada, Roseli Aparecida de Souza Santos, aprovada no Concurso Público Edital nº 03/2023, na 5ª classificação, para ocupar o cargo de Especialista da Educação, no período de 22/08/2026 a 16/12/2026.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22/08/2026.

Carmo da Cachoeira, 16 de setembro de 2026.

JULIANO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

RUA DOUTOR VEIGA LIMA, Nº 582, CENTRO – (035) 3225-1211



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Certificado Digital:

BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E

A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

DIÁRIO OFICIAL DE CARMO DA CACHOEIRA	De acordo com a Lei nº 2.232 de 20 de outubro de 2011 Edição: 1856
ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO	www.carmodacachoeira.mg.gov.br
17/09/2026	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA 1
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

Decreto Nº 12.633, de 16 de setembro de 2026.

Contrata Médico Veterinário.

O Prefeito Municipal de Carmo da Cachoeira, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica contratado, Matheus Furtado Ferreira Arantes, aprovada no Concurso Público Edital nº 03/2023, na 3º classificação, para ocupar o cargo de Médico Veterinário, no período de 15/09/2026 a 31/12/2026.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/09/2026.

Carmo da Cachoeira, 16 de setembro de 2026.

JULIANO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

RUA DOUTOR VEIGA LIMA, Nº 582, CENTRO – (035) 3225-1211



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Certificado Digital:

BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E

A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

DIÁRIO OFICIAL DE CARMO DA CACHOEIRA	De acordo com a Lei nº 2.232 de 20 de outubro de 2011 Edição: 1856
ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO	www.carmodacachoeira.mg.gov.br
17/09/2026	

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01/2026 – CONTRATO Nº 14/2021 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA X TRÊS PONTAS INTERNET LTDA.

1.1 Alteração: O presente Termo Aditivo tem por objeto formalizar a alteração da titularidade do Contrato nº 14/2021, anteriormente celebrado com AGYONET LTDA inscrita no CNPJ sob nº 10.652.926/0002-04, que passará a ter como titular TRÊS PONTAS INTERNET LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.226.511/0001-87.

1.2 A partir da assinatura deste Termo Aditivo, TRÊS PONTAS INTERNET LTDA passará a figurar como titular do contrato, assumindo integralmente os direitos e obrigações decorrentes do instrumento contratual original, naquilo que lhe for aplicável. A AGYONET deixa, a partir da efetivação da presente alteração, de figurar como titular do contrato, ficando a nova titularidade formalmente reconhecida pelas partes.

1.3 Ratificam se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

Data de elaboração: 01/09/2026.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Certificado Digital:

BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E

A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

DIÁRIO OFICIAL DE CARMO DA CACHOEIRA	De acordo com a Lei nº 2.232 de 20 de outubro de 2011 Edição: 1856
ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO	www.carmodacachoeira.mg.gov.br
17/09/2026	



APAE
Carmo da Cachoeira - MG

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CARMO DA CACHOEIRA – APAE
Escola de Educação Especial Luciana Reis Villela – Portaria nº 851/2024
CNPJ 41.774.175/0001-33 – Rua Luiz Galvão, nº 678, Bairro Bom Retiro, Carmo da Cachoeira/MG – CEP 37.225-000
Celular: (35) 99167-0236 | E-mail: carmodacachoeira@apaemg.org.br

EDITAL Nº 001/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE MOTORISTA – CATEGORIA D

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CARMO DA CACHOEIRA – **APAE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 41.774.175/0001-33, com sede na Rua Luiz Galvão, nº 678, Bairro Bom Retiro, Carmo da Cachoeira/MG – CEP 37.225-000, por seu Presidente e por intermédio da Comissão Organizadora instituída pela Resolução da Diretoria nº 001/2026, **TORNA PÚBLICA** a abertura das inscrições do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026**, destinado à contratação, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, de 01 (um) **MOTORISTA – CATEGORIA D**, e à formação de cadastro de reserva, observadas as normas deste Edital e de seus Anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e seus Anexos, executado pela Comissão Organizadora composta por 03 (três) membros, sendo a 2ª Etapa (Entrevista Psicológica por Competências) conduzida pelas Psicólogas da entidade designadas na Resolução nº 001/2026.

1.2. O certame será composto de **02 (duas) etapas**, totalizando **100 (cem) pontos**:

- 1ª Etapa – Análise de Experiência Profissional e Cursos**, de caráter classificatório, valendo de 0 (zero) a **50 (cinquenta) pontos**, realizada pela Comissão Organizadora conforme o Barema do Anexo II;
- 2ª Etapa – Entrevista Psicológica por Competências**, de caráter classificatório e eliminatório, valendo de 0 (zero) a **50 (cinquenta) pontos**, realizada pelas Psicólogas da entidade conforme o Anexo III.

1.3. A contratação será feita sob o regime celetista (CLT), com contrato de experiência inicial, não gerando qualquer vínculo de natureza estatutária ou com o Poder Público. Este Processo Seletivo não constitui concurso público.

1.4. Todos os atos deste certame (edital, retificações, listas de inscritos, resultados, convocações e respostas a impugnações e recursos) serão publicados no **quadro de avisos da sede da APAE**, situada na Rua Luiz Galvão, nº 678, Bairro Bom Retiro, Carmo da Cachoeira/MG – CEP 37.225-000, sendo esta a publicação oficial. Como divulgação complementar, os atos também serão disponibilizados nas redes sociais oficiais da entidade e poderão ser comunicados aos candidatos pelo telefone ou e-mail informados na Ficha de Inscrição.

1.5. É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações relativas ao certame, não podendo alegar desconhecimento. Em razão da brevidade dos prazos, recomenda-se ao candidato consultar o quadro de avisos diariamente.

1.6. O Cronograma consta do Anexo IV. As datas poderão ser alteradas por necessidade da entidade ou em razão de impugnações, recursos ou número de inscritos, mediante publicação de aviso na forma do item 1.4, garantindo-se sempre os prazos mínimos previstos neste Edital.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Certificado Digital:

BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E

A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site



APAE
Carmo da Cachoeira - MG

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CARMO DA CACHOEIRA – APAE

Escola de Educação Especial Luciana Reis Villela – Portaria nº 851/2024

CNPJ 41.774.175/0001-33 – Rua Luiz Galvão, nº 678, Bairro Bom Retiro, Carmo da Cachoeira/MG – CEP 37.225-000

Celular: (35) 99167-0236 | E-mail: carmodacachoeira@apaemg.org.br

1.7. A inscrição implica o conhecimento e a aceitação integral das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

1.8. A pessoa com deficiência poderá concorrer ao emprego, desde que as atribuições descritas no Anexo I sejam compatíveis com a sua deficiência, participando em igualdade de condições com os demais candidatos. O candidato que necessitar de atendimento especial ou adaptação para a realização da 2ª Etapa deverá indicar a necessidade na Ficha de Inscrição, juntando laudo médico.

2. DO EMPREGO, DAS VAGAS, DA REMUNERAÇÃO E DA JORNADA

2.1. O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento da vaga abaixo e à formação de cadastro de reserva:

Emprego	Vagas	Requisitos mínimos	Salário mensal	Jornada / Regime
Motorista – Categoria D	01 (uma) + cadastro de reserva	Ensino Fundamental completo; CNH categoria "D" ou "E" válida, com a observação "Exerce Atividade Remunerada – EAR"; idade mínima de 21 anos; demais requisitos do item 3	R\$ 1.735,12 (sujeito aos descontos legais)	40 (quarenta) horas semanais – CLT

2.2. A jornada de 40 (quarenta) horas semanais será cumprida de segunda a sexta-feira e, quando necessário, aos sábados, em horários definidos pela Direção da entidade de acordo com as rotas de transporte dos alunos e assistidos e com a agenda de viagens, podendo haver trabalho em regime de escala, compensação de jornada e banco de horas, na forma da CLT e da convenção coletiva aplicável.

2.3. A função exige disponibilidade para viagens a outros municípios (transporte de assistidos para consultas, exames, terapias, eventos e atividades externas), inclusive com saída em horário antecipado ou retorno após o horário habitual, respeitados os limites legais de jornada.

2.4. Além do salário, o empregado fará jus aos benefícios previstos na legislação trabalhista e na convenção coletiva de trabalho da categoria (vale-transporte, quando aplicável, e demais vantagens normativas).

2.5. As atribuições do emprego constam do Anexo I deste Edital.

2.6. Os candidatos classificados além do número de vagas integrarão o cadastro de reserva e poderão ser convocados, na ordem de classificação, para as vagas que surgirem durante o prazo de validade do certame.

3. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

3.1. São requisitos para a contratação, a serem comprovados no ato da convocação (item 12), sem prejuízo dos documentos exigidos para a inscrição (item 4):

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro em situação regular no País, com autorização para o trabalho;

DIÁRIO OFICIAL DE CARMO DA CACHOEIRA	De acordo com a Lei nº 2.232 de 20 de outubro de 2011 Edição: 1856
ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO	www.carmodacachoeira.mg.gov.br
17/09/2026	



APAE
Carmo da Cachoeira - MG

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CARMO DA CACHOEIRA – APAE
Escola de Educação Especial Luciana Reis Villela – Portaria nº 851/2024
CNPJ 41.774.175/0001-33 – Rua Luiz Galvão, nº 678, Bairro Bom Retiro, Carmo da Cachoeira/MG – CEP 37.225-000
Celular: (35) 99167-0236 | E-mail: carmodacachoeira@apaemg.org.br

- b) ter idade mínima de **21 (vinte e um) anos completos** na data da contratação, nos termos do art. 138, inciso I, e do art. 145, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;
- c) possuir **Ensino Fundamental completo**;
- d) possuir **Carteira Nacional de Habilitação – CNH, categoria "D" ou "E", válida**, com a observação **"Exerce Atividade Remunerada – EAR"**, exigida do condutor profissional pela legislação de trânsito;
- e) **não ter cometido infração de trânsito de natureza grave ou gravíssima, nem ser reincidente em infrações médias, nos 12 (doze) meses anteriores à contratação**, conforme art. 138, inciso IV, e art. 145, inciso III, do CTB, comprovado por extrato/certidão de prontuário do condutor emitido pelo DETRAN;
- f) apresentar **certidão negativa do registro de distribuição criminal** relativa aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores, exigida pelo art. 329 do CTB dos condutores de veículos de transporte escolar;
- g) estar em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com as obrigações militares;
- h) ser considerado apto no exame médico admissional (Atestado de Saúde Ocupacional – ASO) e apresentar resultado negativo no **exame toxicológico de larga janela de detecção**, obrigatório para motoristas profissionais na admissão, nos termos do art. 168, § 6º, da CLT;
- i) ter disponibilidade para o cumprimento da jornada de 40 horas semanais, nos termos dos itens 2.2 e 2.3;
- j) ter sido classificado neste Processo Seletivo e apresentar, no prazo do item 12.2, toda a documentação do Anexo VIII.

3.2. O Curso Especializado para Condutores de Veículos de Transporte Escolar (art. 138, inciso V, do CTB e Resolução CONTRAN nº 789/2020) é requisito legal para a condução de veículo de transporte escolar. Não é exigido para a inscrição, mas é pontuado na 1ª Etapa (Anexo II). O candidato contratado que não o possuir deverá concluí-lo no prazo de até 60 (sessenta) dias contados da admissão, ficando vedada, até a conclusão, a condução de veículo em transporte escolar. O descumprimento do prazo poderá ensejar a rescisão do contrato de experiência.

3.3. A não comprovação de qualquer dos requisitos na data da convocação implica a eliminação do candidato, sendo convocado o próximo classificado.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições são **gratuitas** e serão realizadas **exclusivamente de forma presencial**. Não serão aceitas inscrições por e-mail, correio, aplicativos de mensagem, procurador sem instrumento de procuração ou por qualquer outro meio.

4.2. Período: de **18/09/2026 (sexta-feira) a 24/09/2026 (quinta-feira)**, nos dias úteis, **das 8h às 11h e das 13h às 16h**, na Secretaria da APAE, situada na Rua Luiz Galvão, nº 678, Bairro Bom Retiro, Carmo da Cachoeira/MG – CEP 37.225-000.

4.3. A inscrição será feita pelo próprio candidato ou por procurador munido de procuração particular com poderes específicos, acompanhada de cópia do documento de identidade do



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Certificado Digital:

BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E

A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

DIÁRIO OFICIAL DE CARMO DA CACHOEIRA	De acordo com a Lei nº 2.232 de 20 de outubro de 2011 Edição: 1856
ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO	www.carmodacachoeira.mg.gov.br
17/09/2026	



APAE
Carmo da Cachoeira - MG

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CARMO DA CACHOEIRA – APAE

Escola de Educação Especial Luciana Reis Villela – Portaria nº 851/2024
CNPJ 41.774.175/0001-33 – Rua Luiz Galvão, nº 678, Bairro Bom Retiro, Carmo da Cachoeira/MG –
CEP 37.225-000
Celular: (35) 99167-0236 | E-mail: carmodacachoeira@apaemg.org.br

procurador. O candidato assume integral responsabilidade pelas informações e documentos apresentados por seu procurador.

4.4. No ato da inscrição, o candidato deverá entregar:

- a) **Ficha de Inscrição** (Anexo V), integralmente preenchida, datada e assinada, **apresentada fora do envelope**, em 02 (duas) vias, sendo uma devolvida ao candidato como comprovante de protocolo;
- b) **envelope** contendo, obrigatoriamente, cópia dos seguintes documentos:
 - I – documento de identidade com foto (RG) e CPF, ou CNH que contenha ambos;
 - II – CNH categoria "D" ou "E", dentro da validade, com a observação "EAR" (aceita a CNH Digital impressa);
 - III – comprovante de residência recente (até 90 dias);
 - IV – comprovante de conclusão do Ensino Fundamental (certificado, histórico escolar ou declaração da instituição de ensino);
 - V – documentos comprobatórios de **experiência profissional** como motorista, na forma do Anexo II;
 - VI – certificados dos **cursos** a serem pontuados, na forma do Anexo II;
 - VII – relação dos documentos entregues (parte integrante do Anexo V), numerada e assinada.

4.5. As cópias dos documentos deverão ser **simples, legíveis e acompanhadas dos originais**, que serão conferidos pelo(a) funcionário(a) responsável pelo recebimento, que aporá o carimbo "confere com o original" e devolverá os originais ao candidato no ato. Alternativamente, serão aceitas cópias autenticadas em cartório. Não serão recebidos documentos originais para retenção, exceto declarações emitidas especificamente para este certame (Anexo VII).

4.6. O(a) funcionário(a) responsável pelo recebimento conferirá apenas a presença dos documentos e o número de folhas, **sem análise de mérito**, numerará as folhas, lacrará o envelope na presença do candidato e devolverá a 2ª via da Ficha de Inscrição com o número de inscrição, a data, o número de folhas recebidas e a assinatura do recebedor. Esse comprovante é o único documento hábil a provar a inscrição.

4.7. Não será admitida, em nenhuma hipótese, a **complementação, substituição ou juntada de documentos após o ato da inscrição**, inclusive em sede de recurso, ressalvada a hipótese do item 10.4.

4.8. Será **indeferida** a inscrição que:

- a) for apresentada fora do prazo, do horário ou do local indicados no item 4.2;
- b) estiver desacompanhada de qualquer dos documentos obrigatórios das alíneas "I" a "IV" do item 4.4, "b";
- c) apresentar CNH de categoria diversa de "D" ou "E", vencida ou sem a observação "EAR";
- d) tiver a Ficha de Inscrição sem assinatura ou com campos essenciais em branco (nome, CPF, data de nascimento, telefone e endereço);





APAE
Carmo da Cachoeira - MG

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CARMO DA CACHOEIRA – APAE

Escola de Educação Especial Luciana Reis Villela – Portaria nº 851/2024
CNPJ 41.774.175/0001-33 – Rua Luiz Galvão, nº 678, Bairro Bom Retiro, Carmo da Cachoeira/MG – CEP 37.225-000
Celular: (35) 99167-0236 | E-mail: carmodacachoeira@apaemg.org.br

e) for de candidato que não atenda à idade mínima de 21 anos na data prevista para a contratação.

4.9. A ausência dos documentos das alíneas "V" e "VI" do item 4.4, "b", não impede a inscrição, mas implica a atribuição de 0 (zero) ponto no respectivo quesito da 1ª Etapa.

4.10. A relação de inscrições deferidas e indeferidas será publicada em **25/09/2026 (sexta-feira)**, no mesmo aviso que divulgará o resultado preliminar da 1ª Etapa e a convocação para a 2ª Etapa. Contra o indeferimento de inscrição caberá recurso em **28/09/2026 (segunda-feira)**, a ser decidido e publicado em **29/09/2026 (terça-feira), até as 10h**; o candidato cuja inscrição for deferida em recurso será convocado, no mesmo aviso, para a 2ª Etapa em 29/09/2026, à tarde.

4.11. O candidato é responsável pela veracidade das informações e pela autenticidade dos documentos apresentados. A constatação de falsidade, a qualquer tempo, implica a eliminação do certame ou a rescisão do contrato por justa causa, sem prejuízo da comunicação à autoridade policial (art. 299 do Código Penal).

4.12. Os dados pessoais coletados serão tratados exclusivamente para as finalidades deste certame e da eventual contratação, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e serão guardados pelo prazo previsto no item 13.4.

5. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1. Qualquer interessado poderá impugnar os termos deste Edital nos dias **18/09/2026 e 21/09/2026**, mediante formulário próprio (Anexo VI), fundamentado, entregue presencialmente na Secretaria da APAE, das 8h às 11h e das 13h às 16h. O prazo de impugnação corre simultaneamente ao período de inscrições, sem suspendê-lo.

5.2. A Comissão Organizadora decidirá as impugnações e publicará a resposta em **22/09/2026 (terça-feira)**.

5.3. Havendo alteração substancial do Edital que possa afetar a participação dos candidatos em igualdade de condições, o Edital será republicado na íntegra, com a reabertura do prazo de inscrições e a readequação do Cronograma.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O Processo Seletivo Simplificado será composto das etapas abaixo:

Etapa	Descrição	Caráter	Responsável	Pontuação
1ª	Análise de Experiência Profissional e Cursos (Barema – Anexo II)	Classificatório	Comissão Organizadora	0 a 50 pontos
2ª	Entrevista Psicológica por Competências (Anexo III)	Classificatório e eliminatório	Psicólogas da entidade	0 a 50 pontos
—	Nota Final (NF) = Nota da 1ª Etapa (N1) + Nota da 2ª Etapa (N2)	—	Comissão Organizadora	0 a 100 pontos



DIÁRIO OFICIAL DE CARMO DA CACHOEIRA	De acordo com a Lei nº 2.232 de 20 de outubro de 2011 Edição: 1856
ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO	www.carmodacachoeira.mg.gov.br
17/09/2026	



APAE
Carmo da
Cachoeira - MG

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CARMO DA CACHOEIRA – APAE
Escola de Educação Especial Luciana Reis Villela – Portaria nº 851/2024
CNPJ 41.774.175/0001-33 – Rua Luiz Galvão, nº 678, Bairro Bom Retiro, Carmo da Cachoeira/MG –
CEP 37.225-000
Celular: (35) 99167-0236 | E-mail: carmodacachoeira@apaemg.org.br

6.2. A pontuação da 1ª Etapa corresponde a 50% (cinquenta por cento) da nota final e a da 2ª Etapa aos outros 50% (cinquenta por cento), conforme deliberação da Diretoria da entidade.

6.3. Para maior celeridade, **todos os candidatos com inscrição deferida participarão da 2ª Etapa**, e os recursos contra a pontuação das duas etapas serão apreciados em fase única, após a publicação da classificação preliminar (item 10).

7. DA 1ª ETAPA – ANÁLISE DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E CURSOS

7.1. A 1ª Etapa consiste na análise, pela Comissão Organizadora, dos documentos entregues **no ato da inscrição**, com atribuição de pontos estritamente de acordo com o Barema do Anexo II, sendo:

- a) **Experiência profissional** como motorista: até **30 (trinta) pontos**;
- b) **Cursos** de qualificação relacionados à função: até **20 (vinte) pontos**.

7.2. A experiência profissional será contada em **semestres completos (períodos de 6 meses)**, desprezando-se as frações inferiores. Períodos concomitantes serão computados uma única vez, prevalecendo o de maior pontuação. Contratos em vigor serão contados até a data da inscrição.

7.3. Somente será pontuada a experiência comprovada por documento que indique, de forma inequívoca, **a função exercida (motorista ou equivalente: condutor, motorista de ambulância, motorista de transporte escolar, motorista de ônibus/van/caminhão etc.) e o período (datas de início e término)**, na forma do Anexo II. Não serão computados estágio, trabalho voluntário, aprendizagem ou períodos sem indicação de função ou de datas.

7.4. Somente serão pontuados os cursos comprovados por certificado ou declaração que contenha o nome do candidato, o nome e o CNPJ (ou registro) da instituição promotora, o conteúdo ou título do curso, a carga horária e a data de conclusão. Os cursos especializados do CONTRAN também poderão ser comprovados pela anotação constante no campo "Observações" da CNH. Cada curso será pontuado uma única vez, ainda que apresentado mais de um certificado ou certificado de atualização/reciclagem.

7.5. A Comissão analisará os envelopes em 25/09/2026 (sexta-feira), pela manhã, e o **resultado preliminar da 1ª Etapa** será publicado em **25/09/2026 (sexta-feira)**, juntamente com a relação de inscrições deferidas e indeferidas e a **convocação para a 2ª Etapa**, com o dia e o horário individual de cada candidato.

7.6. Serão convocados para a 2ª Etapa **todos os candidatos com inscrição deferida**, independentemente da pontuação obtida na 1ª Etapa. Havendo número de inscritos que não comporte a realização das entrevistas nos dias previstos, a Comissão acrescentará dias mediante aviso, mantida a ordem de convocação pela pontuação da 1ª Etapa.

7.7. O recurso contra a pontuação da 1ª Etapa será apresentado na fase única de recursos do item 10, após a publicação da classificação preliminar, sem prejuízo da participação do candidato na 2ª Etapa.



DIÁRIO OFICIAL DE CARMO DA CACHOEIRA	De acordo com a Lei nº 2.232 de 20 de outubro de 2011 Edição: 1856
ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO	www.carmodacachoeira.mg.gov.br
17/09/2026	



APAE
Carmo da Cachoeira - MG

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CARMO DA CACHOEIRA – APAE
Escola de Educação Especial Luciana Reis Villela – Portaria nº 851/2024
CNPJ 41.774.175/0001-33 – Rua Luiz Galvão, nº 678, Bairro Bom Retiro, Carmo da Cachoeira/MG –
CEP 37.225-000
Celular: (35) 99167-0236 | E-mail: carmodacachoeira@apaemg.org.br

8. DA 2ª ETAPA – ENTREVISTA E AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

8.1. A 2ª Etapa será realizada pelas **Psicólogas da entidade**, designadas na Resolução nº 001/2026, nos dias **28/09/2026 (segunda-feira) e 29/09/2026 (terça-feira)**, na sede da APAE, conforme o roteiro do Anexo III.

8.2. A 2ª Etapa consiste em **entrevista individual semiestruturada por competências**, com duração aproximada de 40 (quarenta) minutos, composta de perguntas-base sobre a trajetória e a conduta profissional do candidato e de **questões situacionais** (casos práticos de trânsito, de atendimento a pessoas com deficiência e de rotina do transporte escolar), idênticas para todos os candidatos. **Não serão aplicados testes psicológicos**, não havendo qualquer custo para o candidato.

8.3. A 2ª Etapa tem por objetivo verificar a adequação do perfil do candidato às exigências da função, avaliando as **05 (cinco) competências** descritas no Anexo III, cada uma pontuada de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, totalizando **50 (cinquenta) pontos**. A pontuação decorre exclusivamente das evidências colhidas na entrevista, registradas por competência.

8.4. A pontuação será registrada pelas Psicólogas na **Ficha de Avaliação Individual** (modelo de uso interno das Psicólogas), datada e assinada, e entregue à Comissão Organizadora em envelope lacrado, até 30/09/2026 (quarta-feira), pela manhã. A Comissão não terá acesso às anotações da entrevista, que permanecerão sob guarda sigilosa das Psicólogas.

8.5. Será eliminado do certame o candidato que:

- não comparecer à 2ª Etapa no dia e horário designados, ou chegar após o horário marcado, qualquer que seja o motivo. Não haverá segunda chamada nem remarcação;
- obtiver pontuação **inferior a 25 (vinte e cinco) pontos** na 2ª Etapa;
- não apresentar documento oficial de identidade com foto no ato, recusar-se a responder às questões da entrevista, utilizar aparelho eletrônico durante a entrevista ou apresentar comportamento incompatível com a lisura do certame.

8.6. O candidato deverá comparecer com **antecedência mínima de 15 (quinze) minutos**, munido de documento oficial de identidade com foto (original). Aparelhos celulares deverão permanecer desligados durante a entrevista.

8.7. A entrevista psicológica realizada neste certame observa o Código de Ética Profissional do Psicólogo e a Resolução CFP nº 06/2019 quanto aos registros, constitui processo de seleção de pessoal e **não tem natureza de diagnóstico, laudo de saúde ou exame de aptidão para a habilitação**, nem substitui a avaliação psicológica exigida pelo DETRAN para a CNH.

8.8. O candidato terá direito a **entrevista devolutiva** sobre a sua avaliação, mediante solicitação escrita à Comissão dentro do prazo de recurso do item 10, a ser realizada pelas Psicólogas, individualmente, antes do julgamento do recurso. A devolutiva não altera, por si, a pontuação atribuída.

8.9. O candidato com deficiência que tiver solicitado atendimento especial na inscrição terá as condições de aplicação adaptadas às suas necessidades, sem prejuízo do conteúdo avaliado.

8.10. O resultado preliminar da 2ª Etapa e a **classificação preliminar** (soma das duas etapas) serão publicados em **30/09/2026 (quarta-feira), à tarde**.



DIÁRIO OFICIAL DE CARMO DA CACHOEIRA	De acordo com a Lei nº 2.232 de 20 de outubro de 2011 Edição: 1856
ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO	www.carmodacachoeira.mg.gov.br
17/09/2026	



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CARMO DA CACHOEIRA – APAE
Escola de Educação Especial Luciana Reis Villela – Portaria nº 851/2024
CNPJ 41.774.175/0001-33 – Rua Luiz Galvão, nº 678, Bairro Bom Retiro, Carmo da Cachoeira/MG –
CEP 37.225-000
Celular: (35) 99167-0236 | E-mail: carmodacachoeira@apaemg.org.br

9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. A **Nota Final (NF)** de cada candidato será a soma da Nota da 1ª Etapa (N1, de 0 a 50) com a Nota da 2ª Etapa (N2, de 0 a 50), e os candidatos não eliminados serão classificados em ordem decrescente de Nota Final.

9.2. Em caso de empate na Nota Final, terá preferência, sucessivamente, o candidato:

- a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa);
- b) com maior pontuação na 2ª Etapa (Entrevista Psicológica por Competências);
- c) com maior pontuação no quesito Experiência Profissional da 1ª Etapa;
- d) com maior pontuação no quesito Cursos da 1ª Etapa;
- e) de maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento;
- f) sorteado em sessão pública realizada pela Comissão, com convocação dos interessados.

10. DOS RECURSOS

10.1. Os recursos serão apreciados em **fase única**, no prazo de **01 (um) dia útil**, em **01/10/2026 (quinta-feira)**, contado da publicação da classificação preliminar, e poderão versar sobre:

- a) a pontuação atribuída na 1ª Etapa (experiência profissional e cursos);
- b) a pontuação atribuída na 2ª Etapa e a eliminação por nota inferior a 25 pontos;
- c) a ordem da classificação preliminar e a aplicação dos critérios de desempate.

10.2. O recurso contra o **indeferimento de inscrição** tem prazo próprio e anterior, de 01 (um) dia útil, em **28/09/2026 (segunda-feira)**, para que o candidato, se provido o recurso, possa participar da 2ª Etapa (item 4.10).

10.3. O recurso será apresentado **presencialmente**, na Secretaria da APAE, das 8h às 11h e das 13h às 16h, em formulário próprio (Anexo VI), devidamente identificado, fundamentado e assinado pelo candidato ou por procurador com poderes específicos. Será admitido **um único recurso por candidato em cada fase**, podendo abranger mais de um dos objetos do item 10.1.

10.4. Não será admitida a juntada de novos documentos em sede de recurso. Admite-se apenas a demonstração de erro material na análise dos documentos já entregues no ato da inscrição, com indicação precisa da folha em que se encontram. Não será conhecido o recurso intempestivo, apresentado por meio diverso do previsto, sem identificação, sem fundamentação ou que se limite a manifestar inconformismo genérico.

10.5. Os recursos relativos à 2ª Etapa serão instruídos com parecer fundamentado das Psicólogas responsáveis, que reanalisarão a Ficha de Avaliação do recorrente; a decisão caberá à Comissão Organizadora.

10.6. A Comissão julgará os recursos no **dia útil seguinte** ao encerramento do prazo recursal e publicará a decisão juntamente com o resultado final, na forma do item 1.4. Em razão do julgamento, a pontuação do recorrente poderá ser mantida, majorada ou reduzida, quando constatado erro.



DIÁRIO OFICIAL DE CARMO DA CACHOEIRA	De acordo com a Lei nº 2.232 de 20 de outubro de 2011 Edição: 1856
ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO	www.carmodacachoeira.mg.gov.br
17/09/2026	



APAE
Carmo da Cachoeira - MG

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CARMO DA CACHOEIRA – APAE

Escola de Educação Especial Luciana Reis Villela – Portaria nº 851/2024
CNPJ 41.774.175/0001-33 – Rua Luiz Galvão, nº 678, Bairro Bom Retiro, Carmo da Cachoeira/MG – CEP 37.225-000
Celular: (35) 99167-0236 | E-mail: carmodacachoeira@apaemg.org.br

10.7. As decisões da Comissão Organizadora são definitivas na esfera interna da entidade, não cabendo novo recurso.

11. DO RESULTADO FINAL, DA HOMOLOGAÇÃO E DA VALIDADE

11.1. O resultado final, já com o julgamento dos recursos, será publicado em **02/10/2026 (sexta-feira)** e homologado, na mesma data, pelo Presidente da entidade.

11.2. O Processo Seletivo terá validade de **12 (doze) meses** contados da publicação da homologação, prorrogável uma vez, por igual período, a critério da Diretoria da entidade.

12. DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

12.1. A convocação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final e será feita por aviso publicado na forma do item 1.4, complementado por contato telefônico, mensagem eletrônica ou e-mail nos dados informados na Ficha de Inscrição. A convocação do 1º classificado será publicada em **02/10/2026 (sexta-feira)**, juntamente com o resultado final. É dever do candidato manter seus dados de contato atualizados junto à Secretaria da APAE, por escrito.

12.2. O candidato convocado deverá **comparecer à Secretaria da APAE e apresentar toda a documentação relacionada no Anexo VIII no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados do dia útil seguinte ao da publicação da convocação.

12.3. O candidato que não comparecer, não apresentar a documentação completa ou não comprovar os requisitos do item 3 dentro do prazo do item 12.2 perderá o direito à vaga, sendo excluído da lista de classificados e convocado o candidato seguinte. Não haverá prorrogação do prazo.

12.4. O candidato convocado que não tiver interesse imediato na contratação poderá, por uma única vez e dentro do prazo do item 12.2, requerer por escrito o seu reposicionamento para o final da lista de classificados. A ausência de manifestação no prazo equivale à desistência.

12.5. Entregue a documentação, a APAE agendará e custeará o exame médico admissional (ASO) e o exame toxicológico de larga janela de detecção. O candidato considerado inapto no exame médico ou com resultado positivo no exame toxicológico não será contratado, aplicando-se o item 12.3.

12.6. A contratação será formalizada mediante registro na CTPS Digital e no eSocial, com **contrato de experiência de 45 (quarenta e cinco) dias, prorrogável por mais 45 (quarenta e cinco) dias**, nos termos dos arts. 443, § 2º, "c", 445, parágrafo único, e 451 da CLT, após o que o contrato passará a vigorar por prazo indeterminado, se não rescindido.

12.7. A data de início das atividades será fixada na convocação ou no ato da admissão, observado o prazo do item 12.2.

12.8. A aprovação e a classificação no cadastro de reserva geram apenas expectativa de direito à contratação, que ocorrerá conforme a necessidade e a disponibilidade financeira da entidade, durante o prazo de validade do certame.



DIÁRIO OFICIAL DE CARMO DA CACHOEIRA	De acordo com a Lei nº 2.232 de 20 de outubro de 2011 Edição: 1856
ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO	www.carmodacachoeira.mg.gov.br
17/09/2026	



APAE
Carmo da Cachoeira - MG

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CARMO DA CACHOEIRA – APAE

Escola de Educação Especial Luciana Reis Villela – Portaria nº 851/2024
CNPJ 41.774.175/0001-33 – Rua Luiz Galvão, nº 678, Bairro Bom Retiro, Carmo da Cachoeira/MG –
CEP 37.225-000
Celular: (35) 99167-0236 | E-mail: carmodacachoeira@apaemg.org.br

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A inexatidão das informações, a irregularidade de documentos ou a fraude, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do certame ou ensejarão a rescisão do contrato de trabalho, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

13.2. Os membros da Comissão Organizadora e as Psicólogas responsáveis estão impedidos de atuar em relação a candidato que seja seu cônjuge, companheiro(a) ou parente, consanguíneo ou afim, até o terceiro grau.

13.3. Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações sobre resultados ou pontuações, que serão exclusivamente publicadas na forma do item 1.4.

13.4. Os envelopes dos candidatos não contratados ficarão à disposição para retirada na Secretaria da APAE por 30 (trinta) dias após o término da validade do certame, sendo, após esse prazo, fragmentados e descartados.

13.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, ad referendum da Presidência da entidade, observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da razoabilidade.

13.6. Integram este Edital os Anexos I a VIII.

Carmo da Cachoeira/MG, 17 de setembro de 2026.

JOSE ANTONIO
GONCALVES:98467379634

Assinado de forma digital por JOSE
ANTONIO GONCALVES:98467379634
Dados: 2026.09.17 08:54:53 -03'00'

José Antônio Gonçalves
Presidente da APAE de Carmo da Cachoeira

Documento assinado digitalmente
MARGARETH PALHARES NAVES
Data: 17/09/2026 09:22:51-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Margareth Palhares Naves
Presidente da Comissão Organizadora
Resolução nº 001/2026



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Certificado Digital:

BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E

A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site



APAE
Carmo da Cachoeira - MG

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CARMO DA CACHOEIRA – APAE

Escola de Educação Especial Luciana Reis Villela – Portaria nº 851/2024

CNPJ 41.774.175/0001-33 – Rua Luiz Galvão, nº 678, Bairro Bom Retiro, Carmo da Cachoeira/MG –

CEP 37.225-000

Celular: (35) 99167-0236 | E-mail: carmodacachoeira@apaemg.org.br

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO DE MOTORISTA – CATEGORIA D

Campo	Descrição
Emprego	Motorista – Categoria D
Escolaridade / habilitação	Ensino Fundamental completo; CNH categoria "D" ou "E" válida, com observação "EAR"; idade mínima de 21 anos.
Jornada / regime	40 horas semanais – CLT, com possibilidade de escala, compensação e banco de horas.
Salário mensal	R\$ 1.735,12 (sujeito aos descontos legais)
Subordinação	Direção/Coordenação Administrativa da APAE.
Local de trabalho	Sede da APAE, rotas de transporte no município e deslocamentos a outros municípios.

Descrição sumária: conduzir os veículos da entidade (veículos leves, vans, micro-ônibus e ônibus) no transporte de alunos e assistidos com deficiência, seus familiares, colaboradores e materiais, com segurança, pontualidade e respeito, zelando pela conservação dos veículos e pelo cumprimento da legislação de trânsito.

Atribuições detalhadas:

1. conduzir os veículos da entidade nas rotas diárias de transporte dos alunos e assistidos (residência–APAE–residência), nos deslocamentos internos ao município e nas viagens a outros municípios para consultas, exames, terapias, eventos, atividades pedagógicas, esportivas e culturais;
2. auxiliar o embarque e o desembarque dos passageiros, especialmente das pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, operando plataforma elevatória ou rampa, quando existente, fixando cadeiras de rodas e cintos de segurança e conferindo o uso correto dos dispositivos de retenção;
3. zelar pela segurança, integridade física e bem-estar dos passageiros durante todo o trajeto, agindo com paciência, respeito e sensibilidade no trato com pessoas com deficiência e seus familiares, em conjunto com o monitor de transporte, quando houver;
4. realizar, diariamente, antes da saída, a inspeção do veículo (checklist): pneus, freios, níveis de óleo, água e combustível, iluminação, sinalização, cintos, extintor, triângulo, macaco, chave de roda, documentos e itens de acessibilidade, registrando as verificações no formulário próprio;
5. manter os veículos limpos, higienizados e organizados, interna e externamente;
6. controlar o abastecimento, a quilometragem, os horários e os itinerários, preenchendo o diário de bordo e prestando contas de despesas de viagem;
7. comunicar imediatamente à Direção qualquer defeito, avaria, acidente, incidente ou infração de trânsito envolvendo o veículo, preenchendo os registros necessários;



Certificado Digital:

BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E

A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

DIÁRIO OFICIAL DE CARMO DA CACHOEIRA	De acordo com a Lei nº 2.232 de 20 de outubro de 2011 Edição: 1856
ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO	www.carmodacachoeira.mg.gov.br
17/09/2026	



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CARMO DA CACHOEIRA – APAE
 Escola de Educação Especial Luciana Reis Villela – Portaria nº 851/2024
 CNPJ 41.774.175/0001-33 – Rua Luiz Galvão, nº 678, Bairro Bom Retiro, Carmo da Cachoeira/MG –
 CEP 37.225-000
 Celular: (35) 99167-0236 | E-mail: carmodacachoeira@apaemg.org.br

8. conduzir os veículos às oficinas para manutenção preventiva e corretiva, acompanhando os serviços quando determinado, e executar pequenos reparos de emergência, como troca de pneus;
9. observar rigorosamente o Código de Trânsito Brasileiro, as Resoluções do CONTRAN, os limites de velocidade e as normas de segurança, em especial as aplicáveis ao transporte escolar e ao transporte de passageiros;
10. manter em dia a sua documentação de habilitação, inclusive os cursos especializados exigidos pela legislação, e zelar pela documentação dos veículos;
11. cumprir as rotas, os horários e as escalas definidas pela Direção, comunicando com antecedência qualquer impossibilidade;
12. guardar sigilo sobre informações relativas aos alunos, assistidos e famílias a que tiver acesso em razão da função;
13. cumprir as normas de segurança e saúde no trabalho da entidade, utilizar os equipamentos de proteção fornecidos e participar dos treinamentos e capacitações determinados;
14. apoiar, quando não estiver em atividade de condução, tarefas de carga, descarga e transporte de materiais, equipamentos e alimentos da entidade;
15. executar outras atividades correlatas à função, determinadas pela Direção.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Certificado Digital:

BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E

A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site



APAE
Carmo da Cachoeira - MG

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CARMO DA CACHOEIRA – APAE
Escola de Educação Especial Luciana Reis Villela – Portaria nº 851/2024
CNPJ 41.774.175/0001-33 – Rua Luiz Galvão, nº 678, Bairro Bom Retiro, Carmo da Cachoeira/MG – CEP 37.225-000
Celular: (35) 99167-0236 | E-mail: carmodacachoeira@apaemg.org.br

ANEXO II

BAREMA DA 1ª ETAPA – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E CURSOS (0 A 50 PONTOS)

II-A. Tabela de pontuação

Item	Descrição	Pontos	Máximo
A	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMO MOTORISTA		30 pontos
A.1	Experiência como motorista de veículos de transporte de passageiros (transporte escolar, transporte coletivo, van, micro-ônibus, ônibus, ambulância, veículo de transporte sanitário ou de pessoas com deficiência)	2,5 pontos por semestre completo (6 meses)	30 pontos (12 semestres)
A.2	Experiência como motorista em outras atividades (transporte de cargas, veículos leves, caminhões, máquinas, entregas, motorista particular ou por aplicativo)	1,5 ponto por semestre completo (6 meses)	15 pontos (10 semestres)
	Regra: os itens A.1 e A.2 são somáveis entre si, limitada a soma a 30 pontos. Períodos concomitantes contam uma única vez, pelo item de maior valor.		
B	CURSOS DE QUALIFICAÇÃO RELACIONADOS À FUNÇÃO		20 pontos
B.1	Curso Especializado para Condutores de Veículos de Transporte Escolar (Resolução CONTRAN nº 789/2020), válido ou acompanhado do curso de atualização	8 pontos	8 pontos
B.2	Curso Especializado para Condutores de Veículos de Transporte Coletivo de Passageiros (Resolução CONTRAN nº 789/2020), válido ou acompanhado do curso de atualização	6 pontos	6 pontos
B.3	Curso de Direção Defensiva , carga horária mínima de 8 horas (quando não integrante dos cursos B.1/B.2)	2 pontos	2 pontos
B.4	Curso de Primeiros Socorros , carga horária mínima de 8 horas (quando não integrante dos cursos B.1/B.2)	2 pontos	2 pontos
B.5	Cursos de atendimento à pessoa com deficiência, educação inclusiva, Libras, cuidador, atendimento ao público, mecânica básica ou manutenção veicular, transporte de emergência/ambulância , carga horária mínima de 8 horas cada	1 ponto por curso	4 pontos





ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CARMO DA CACHOEIRA – APAE
 Escola de Educação Especial Luciana Reis Villela – Portaria nº 851/2024
 CNPJ 41.774.175/0001-33 – Rua Luiz Galvão, nº 678, Bairro Bom Retiro, Carmo da Cachoeira/MG –
 CEP 37.225-000
 Celular: (35) 99167-0236 | E-mail: carmodacachoeira@apaemg.org.br

Item	Descrição	Pontos	Máximo
	Regra: a soma dos itens B.1 a B.5 fica limitada a 20 pontos. Cada curso é pontuado uma única vez.		
	TOTAL DA 1ª ETAPA (A + B)		50 pontos

II-B. Formas de comprovação da experiência profissional (item A)

- Emprego com registro em CTPS:** cópia das páginas de identificação (foto e qualificação civil) e das páginas de contrato de trabalho e alterações, ou extrato da **CTPS Digital** (aplicativo ou portal gov.br) com a identificação do empregador, a função e as datas de admissão e saída. Se a função anotada não for "motorista" ou equivalente, o candidato deverá juntar declaração do empregador (Anexo VII) esclarecendo a função efetivamente exercida.
- Emprego ou vínculo em órgão ou entidade pública:** certidão ou declaração de tempo de serviço expedida pelo órgão, em papel timbrado, com carimbo/CNPJ, assinatura do responsável pelo setor de pessoal, função exercida e período.
- Prestação de serviços sem registro em CTPS (autônomo, MEI, cooperado, contrato de prestação de serviços):** contrato de prestação de serviços ou declaração do tomador (Anexo VII), acompanhado de notas fiscais, recibos ou outro documento que demonstre a efetiva prestação no período declarado.
- Condutor autônomo de transporte escolar ou de passageiros:** autorização, permissão ou alvará expedido pelo órgão de trânsito ou pela Prefeitura, em nome do candidato, acompanhado de documento que demonstre o período de atividade.
- Sócio ou proprietário de empresa de transporte:** contrato social e alterações demonstrando o período, acompanhado de declaração de que exercia pessoalmente a atividade de condução.

Em todos os casos, o documento deve conter a **função** e as **datas de início e término** (ou a indicação de que o vínculo está em vigor). Documentos sem essas informações não serão pontuados. A Comissão poderá diligenciar junto aos emitentes para confirmar a autenticidade das declarações.

II-C. Formas de comprovação dos cursos (item B)

Certificado, diploma ou declaração de conclusão, em que constem o nome do candidato, a instituição promotora (nome e CNPJ ou registro/credenciamento), o nome do curso, a carga horária e a data de conclusão. Os cursos especializados do CONTRAN (B.1 e B.2) poderão ser comprovados também pela anotação no campo "Observações" da CNH. Certificados sem carga horária não serão pontuados nos itens B.3, B.4 e B.5.

II-D. Exemplo de cálculo

Candidato com 3 anos e 8 meses como motorista de van escolar (7 semestres completos × 2,5 = 17,5 pontos), 2 anos como motorista de caminhão (4 semestres × 1,5 = 6 pontos), curso de transporte escolar (8 pontos) e curso de Libras de 20 horas (1 ponto): **N1 = 17,5 + 6 + 8 + 1 = 32,5 pontos.**



DIÁRIO OFICIAL DE CARMO DA CACHOEIRA	De acordo com a Lei nº 2.232 de 20 de outubro de 2011 Edição: 1856
ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO	www.carmodacachoeira.mg.gov.br
17/09/2026	



APAE
Carmo da Cachoeira - MG

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CARMO DA CACHOEIRA – APAE
Escola de Educação Especial Luciana Reis Villela – Portaria nº 851/2024
CNPJ 41.774.175/0001-33 – Rua Luiz Galvão, nº 678, Bairro Bom Retiro, Carmo da Cachoeira/MG –
CEP 37.225-000
Celular: (35) 99167-0236 | E-mail: carmodacachoeira@apaemg.org.br

ANEXO III

ROTEIRO DA 2ª ETAPA – ENTREVISTA E AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA (0 A 50 PONTOS)

III-A. Diretrizes gerais

- 1. Responsáveis:** Psicólogas Carmen Sheila Villela Veiga (CRP 04/76881) e Maria Amélia da Paixão de Oliveira (CRP 04/86065), designadas na Resolução nº 001/2026, que atuam em conjunto (ou, excepcionalmente, com distribuição dos candidatos entre si, mantidos roteiro e matriz) e respondem tecnicamente pela condução das entrevistas, pela pontuação e pela guarda dos registros.
- 2. Finalidade:** verificar, por meio de entrevista psicológica semiestruturada, a adequação do perfil do candidato às exigências da função de motorista de veículos que transportam pessoas com deficiência, nas competências definidas no item III-B. Trata-se de processo de seleção de pessoal, sem natureza diagnóstica.
- 3. Método:** entrevista individual por competências, com duração aproximada de 40 minutos, em duas partes: (a) **perguntas-base** sobre a trajetória e a conduta profissional, com pedido de exemplos concretos (o que aconteceu, o que o candidato fez, qual foi o resultado); (b) **questões situacionais**, em que se apresentam ao candidato casos práticos de trânsito, de atendimento a pessoas com deficiência e de rotina do transporte escolar, pedindo-lhe que descreva como agiria. O roteiro, de uso interno, é idêntico para todos os candidatos.
- 4. Sem testes psicológicos:** não serão utilizados testes ou inventários psicológicos, que são instrumentos comerciais de uso restrito. A etapa não gera custo para a entidade nem para o candidato. As Psicólogas podem utilizar o método de observação do comportamento durante a entrevista (pontualidade, postura, comunicação), registrando-o na Ficha.
- 5. Pontuação:** cada uma das 05 (cinco) competências recebe nota de 0 a 10 pontos, segundo os descritores do item III-B, com base nas evidências colhidas nas perguntas-base e nas questões situacionais. A Nota da 2ª Etapa (N2) é a soma das cinco notas (0 a 50). Nota inferior a 25 pontos elimina o candidato.
- 6. Registro e entrega:** as Psicólogas preencherão e assinarão a Ficha de Avaliação Individual (modelo de uso interno) de cada candidato e as entregarão à Comissão, em envelope lacrado, em 30/09/2026 (quarta-feira), pela manhã. As anotações da entrevista não serão entregues à Comissão e ficarão sob guarda sigilosa das Psicólogas pelo prazo previsto nas normas do CFP.
- 7. Devolutiva e recursos:** o candidato pode solicitar entrevista devolutiva no prazo de recurso (item 10 do Edital). Nos recursos, as Psicólogas emitirão parecer fundamentado à Comissão, reanalisando a Ficha, sem revelar conteúdo sigiloso de terceiros.
- 8. Ética e sigilo:** observam-se o Código de Ética Profissional do Psicólogo e a Resolução CFP nº 06/2019 (registros e documentos). É vedada qualquer pergunta ou critério de natureza discriminatória (gênero, orientação sexual, religião, estado civil, filhos, filiação sindical ou política, deficiência não relacionada às atribuições).



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Certificado Digital:

BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E

A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site



APAE
Carmo da Cachoeira - MG

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CARMO DA CACHOEIRA – APAE
Escola de Educação Especial Luciana Reis Villela – Portaria nº 851/2024
CNPJ 41.774.175/0001-33 – Rua Luiz Galvão, nº 678, Bairro Bom Retiro, Carmo da Cachoeira/MG – CEP 37.225-000
Celular: (35) 99167-0236 | E-mail: carmodacachoeira@apaemg.org.br

III-B. Matriz de competências e descritores de pontuação

Cód.	Competência	O que se avalia
C1	Atenção, concentração e prontidão para a condução	Capacidade de manter a atenção por períodos prolongados, alternar o foco entre múltiplos estímulos (trânsito, passageiros, painel), perceber riscos e reagir com rapidez e precisão; compreensão de instruções.
C2	Equilíbrio emocional e autocontrole	Estabilidade emocional, tolerância à frustração e ao estresse, controle da impulsividade e da agressividade em situações de trânsito adversas, imprevistos com passageiros e pressão de horário.
C3	Responsabilidade, disciplina e observância de normas	Senso de responsabilidade com vidas, pontualidade, cuidado com o veículo e com procedimentos (checklist, registros), respeito às regras de trânsito e às orientações da Direção; histórico de conduta.
C4	Relacionamento interpessoal e trato com pessoas com deficiência	Empatia, paciência, respeito, comunicação adequada e postura acolhedora com alunos, assistidos e famílias; capacidade de trabalhar em equipe com monitores, professores e terapeutas; ausência de atitudes capacitistas.
C5	Comunicação, motivação e disponibilidade	Clareza na comunicação, interesse genuíno pela função e pela missão da entidade, disponibilidade real para a jornada, escalas, viagens e horários, e para capacitações.

Escala de pontuação por competência (0 a 10 pontos):

Faixa	Pontos	Descritor
Insuficiente	0 a 2	Evidências claras de inadequação: relatos, respostas às situações e comportamento na entrevista incompatíveis com a competência.
Regular	3 a 5	Competência presente de forma parcial ou inconsistente; relatos genéricos, sem exemplos concretos, ou respostas situacionais vagas.
Bom	6 a 8	Competência presente e consistente; exemplos concretos e pertinentes e respostas situacionais adequadas.
Excelente	9 a 10	Competência fortemente evidenciada; exemplos ricos e respostas situacionais seguras, com demonstração de reflexão e domínio.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Certificado Digital:

BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E

A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site



APAE
Carmo da Cachoeira - MG

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CARMO DA CACHOEIRA – APAE

Escola de Educação Especial Luciana Reis Villela – Portaria nº 851/2024
CNPJ 41.774.175/0001-33 – Rua Luiz Galvão, nº 678, Bairro Bom Retiro, Carmo da Cachoeira/MG – CEP 37.225-000
Celular: (35) 99167-0236 | E-mail: carmodacachoeira@apaemg.org.br

ANEXO IV
CRONOGRAMA

Nº	Evento	Data(s)
1	Publicação do Edital	17/09/2026 (quinta-feira)
2	Prazo para impugnação do Edital (corre em paralelo às inscrições)	18/09/2026 e 21/09/2026
3	Inscrições presenciais e entrega dos documentos – 5 dias úteis, das 8h às 11h e das 13h às 16h	18/09/2026 (sexta-feira) a 24/09/2026 (quinta-feira)
4	Publicação das respostas às impugnações	22/09/2026 (terça-feira)
5	Análise dos envelopes pela Comissão: deferimento das inscrições e pontuação da 1ª Etapa (trabalho interno)	25/09/2026 (sexta-feira), pela manhã
6	Aviso nº 01: inscrições deferidas e indeferidas, resultado preliminar da 1ª Etapa e convocação de todos os inscritos para a 2ª Etapa , com dia e horário individual	25/09/2026 (sexta-feira)
7	Recurso contra o indeferimento de inscrição (1 dia útil)	28/09/2026 (segunda-feira)
8	Aviso nº 02: decisão dos recursos contra indeferimento e convocação complementar para a 2ª Etapa	29/09/2026 (terça-feira), até as 10h
9	2ª Etapa – Entrevista Psicológica por Competências (sem testes), na sede da APAE	28/09/2026 (segunda-feira) e 29/09/2026 (terça-feira)
10	Entrega das Fichas de Avaliação pelas Psicólogas à Comissão e abertura em sessão	30/09/2026 (quarta-feira), pela manhã
11	Aviso nº 03: resultado preliminar da 2ª Etapa e classificação preliminar (1ª + 2ª Etapas)	30/09/2026 (quarta-feira), à tarde
12	Fase única de recursos (1 dia útil) contra a pontuação das duas etapas e a classificação preliminar; pedido de entrevista devolutiva	01/10/2026 (quinta-feira)
13	Julgamento dos recursos, resultado final, homologação e convocação do 1º classificado (Aviso nº 04 e Convocação nº 01)	02/10/2026 (sexta-feira)
14	Prazo máximo para o convocado apresentar a documentação do Anexo VIII (5 dias úteis: 05, 06, 07, 08 e 09/10/2026)	até 09/10/2026 (sexta-feira)

Observações: (1) todos os prazos são contados excluindo-se o dia da publicação e incluindo-se o do vencimento; (2) os prazos de impugnação e de recurso são contados em dias úteis e os atos presenciais são praticados no horário de das 8h às 11h e das 13h às 16h; (3) eventuais alterações, inclusive o acréscimo de dias de entrevista em razão do número de inscritos, serão publicadas na forma do item 1.4 do Edital.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Certificado Digital:

BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E

A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CARMO DA CACHOEIRA – APAE
 Escola de Educação Especial Luciana Reis Villela – Portaria nº 851/2024
 CNPJ 41.774.175/0001-33 – Rua Luiz Galvão, nº 678, Bairro Bom Retiro, Carmo da Cachoeira/MG –
 CEP 37.225-000
 Celular: (35) 99167-0236 | E-mail: carmodacachoeira@apaemg.org.br

ANEXO V

FICHA DE INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026

Emprego: MOTORISTA – CATEGORIA D **Nº de inscrição: _____** (preenchido pela APAE)

DADOS DO CANDIDATO	
Nome completo	
Data de nascimento	____/____/____ Idade: ____
CPF	
RG / órgão expedidor	
CNH nº / categoria / validade	Nº _____ Categoria: () D () E Validade: ____/____/____ EAR: () Sim () Não
Endereço completo	
Bairro / Cidade / CEP	
Telefone / WhatsApp	
E-mail	
Escolaridade	() Ens. Fundamental () Ens. Médio () Superior
Pessoa com deficiência?	() Não () Sim – qual: _____ Necessita de atendimento especial na 2ª Etapa? () Não () Sim – qual: _____
Idade igual ou superior a 60 anos?	() Não () Sim

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ENTREGUES NO ENVELOPE (assinalar e indicar o número de folhas):

()	Documento	Nº de folhas
()	Documento de identidade com foto e CPF (ou CNH)	
()	CNH categoria D ou E válida, com EAR	
()	Comprovante de residência	
()	Comprovante de conclusão do Ensino Fundamental	
()	Comprovações de experiência profissional (Anexo II) – quantidade de documentos: ____	
()	Certificados de cursos (Anexo II) – quantidade de certificados: ____	
()	Laudo médico (somente candidato com deficiência que solicita atendimento especial)	



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Certificado Digital:

BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E

A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CARMO DA CACHOEIRA – APAE
Escola de Educação Especial Luciana Reis Villela – Portaria nº 851/2024
CNPJ 41.774.175/0001-33 – Rua Luiz Galvão, nº 678, Bairro Bom Retiro, Carmo da Cachoeira/MG –
CEP 37.225-000
Celular: (35) 99167-0236 | E-mail: carmodacachoeira@apaemg.org.br

()	Documento	Nº de folhas
()	Procuração e documento do procurador (se for o caso)	
	TOTAL DE FOLHAS NO ENVELOPE	

DECLARAÇÕES: Declaro que li e aceito integralmente as normas do Edital nº 001/2026 e seus Anexos; que as informações prestadas e os documentos entregues são verdadeiros e autênticos; que atendo, ou atenderei na data da contratação, aos requisitos do item 3 do Edital; que estou ciente de que não será admitida a complementação de documentos após a inscrição e de que serei convocado para a 2ª Etapa pelo aviso de 25/09/2026; e que autorizo o tratamento dos meus dados pessoais para as finalidades do certame (Lei nº 13.709/2018).

Carmo da Cachoeira/MG, ____ de setembro de 2026.

Assinatura do candidato ou procurador

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO / PROTOCOLO (2ª via – devolver ao candidato)

Nº de inscrição	Data e hora do recebimento	Nº de folhas recebidas
	____/____/2026 às ____:____	

Candidato: _____ Recebido por: _____
(nome legível e assinatura)

Envelope lacrado na presença do candidato. Conferido apenas o número de folhas, sem análise de mérito (item 4.6 do Edital).





APAE
Carmo da Cachoeira - MG

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CARMO DA CACHOEIRA – APAE

Escola de Educação Especial Luciana Reis Villela – Portaria nº 851/2024

CNPJ 41.774.175/0001-33 – Rua Luiz Galvão, nº 678, Bairro Bom Retiro, Carmo da Cachoeira/MG –

CEP 37.225-000

Celular: (35) 99167-0236 | E-mail: carmodacachoeira@apaemg.org.br

ANEXO VI

FORMULÁRIO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL / RECURSO

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026 – APAE de Carmo da Cachoeira

Campo	Preenchimento
Nome completo	
CPF	
Nº de inscrição (se houver)	
Telefone / e-mail	
Objeto	() Impugnação ao Edital (18 e 21/09) () Recurso – indeferimento de inscrição (28/09) () Recurso – pontuação da 1ª Etapa (01/10) () Recurso – pontuação da 2ª Etapa / classificação preliminar (01/10) () Pedido de entrevista devolutiva (01/10)
Item do Edital ou resultado impugnado	

FUNDAMENTAÇÃO (expor de forma clara e objetiva as razões, indicando, se for o caso, a folha do envelope em que se encontra o documento cuja análise se contesta – não é admitida a juntada de novos documentos):

PEDIDO:

Carmo da Cachoeira/MG, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do requerente

Recebido em ____/____/2026 às ____:____ por _____ (uso da APAE).



Certificado Digital:

BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E

A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CARMO DA CACHOEIRA – APAE
Escola de Educação Especial Luciana Reis Villela – Portaria nº 851/2024
CNPJ 41.774.175/0001-33 – Rua Luiz Galvão, nº 678, Bairro Bom Retiro, Carmo da Cachoeira/MG –
CEP 37.225-000
Celular: (35) 99167-0236 | E-mail: carmodacachoeira@apaemg.org.br

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

(para preenchimento pelo empregador ou tomador de serviços, em papel timbrado ou com carimbo do CNPJ)

DECLARAÇÃO

_____ (razão social ou nome do empregador/tomador), inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº _____, com sede/endereço em _____, por seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA**, para fins de comprovação de experiência profissional no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026 da APAE de Carmo da Cachoeira, que o(a) Sr.(a) _____, CPF nº _____, exerceu/exerce a função de _____ (descrever a função: motorista de van escolar, motorista de ônibus, motorista de caminhão, motorista de ambulância etc.), conduzindo veículo(s) do tipo _____ (categoria da CNH exigida: _____), no período de ____/____/____ a ____/____/____ (ou: "até a presente data"), na condição de () empregado com registro em CTPS () prestador de serviços autônomo/MEI () cooperado () outro: _____.

Declara, ainda, estar ciente de que a presente declaração poderá ser objeto de diligência pela Comissão Organizadora e de que a falsidade das informações sujeita o declarante às sanções do art. 299 do Código Penal.

_____ (cidade/UF), ____ de _____ de 2026.

Nome, cargo e assinatura do representante legal
Telefone para contato: (____) _____



DIÁRIO OFICIAL DE CARMO DA CACHOEIRA	De acordo com a Lei nº 2.232 de 20 de outubro de 2011 Edição: 1856
ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO	www.carmodacachoeira.mg.gov.br
17/09/2026	



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CARMO DA CACHOEIRA – APAE
Escola de Educação Especial Luciana Reis Villela – Portaria nº 851/2024
CNPJ 41.774.175/0001-33 – Rua Luiz Galvão, nº 678, Bairro Bom Retiro, Carmo da Cachoeira/MG –
CEP 37.225-000
Celular: (35) 99167-0236 | E-mail: carmodacachoeira@apaemg.org.br

ANEXO VIII

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

O candidato convocado deverá apresentar, na Secretaria da APAE, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados do dia útil seguinte ao da publicação da convocação** (item 12.2 do Edital), os originais e uma cópia simples dos documentos abaixo. A ausência de qualquer documento, ou a não comprovação de qualquer requisito, dentro do prazo, implica a perda da vaga (item 12.3).

1. Carteira de Trabalho Digital (CTPS Digital) – impressão da página de identificação do aplicativo ou portal gov.br, ou CTPS física, se houver;
2. Documento de identidade (RG) e CPF;
3. CNH categoria "D" ou "E", válida, com a observação "Exerce Atividade Remunerada – EAR";
4. Extrato ou certidão de prontuário do condutor emitido pelo DETRAN-MG (ou pelo DETRAN do Estado de registro da CNH), demonstrando não ter cometido infração grave ou gravíssima, nem ser reincidente em infração média, nos últimos 12 meses (art. 138, IV, e art. 145, III, do CTB);
5. Certidão negativa do registro de distribuição criminal – Justiça Estadual (comarca de residência) e Justiça Federal – relativa aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores (art. 329 do CTB);
6. Certificado do Curso Especializado para Condutores de Veículos de Transporte Escolar (se possuir – ver item 3.2 do Edital);
7. Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral (emitida pelo site do TSE);
8. Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação (candidatos do sexo masculino);
9. Comprovante de conclusão do Ensino Fundamental (certificado ou histórico escolar);
10. Comprovante de residência atualizado (até 90 dias);
11. Certidão de nascimento ou de casamento (ou declaração de união estável);
12. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos; cartão de vacinação dos filhos até 7 anos e comprovante de frequência escolar dos filhos de 7 a 14 anos (para fins de salário-família);
13. Número do PIS/PASEP/NIT (consulta no aplicativo Carteira de Trabalho Digital ou no cartão cidadão);
14. Dados bancários para pagamento de salário (conta em nome do próprio candidato);
15. 01 (uma) fotografia 3x4 recente;
16. Declaração de dependentes para fins de Imposto de Renda (formulário fornecido pela APAE);
17. Declaração de opção pelo vale-transporte (formulário fornecido pela APAE);



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Certificado Digital:

BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E

A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

DIÁRIO OFICIAL DE CARMO DA CACHOEIRA	De acordo com a Lei nº 2.232 de 20 de outubro de 2011 Edição: 1856
ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO	www.carmodacachoeira.mg.gov.br
17/09/2026	



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CARMO DA CACHOEIRA – APAE
 Escola de Educação Especial Luciana Reis Villela – Portaria nº 851/2024
 CNPJ 41.774.175/0001-33 – Rua Luiz Galvão, nº 678, Bairro Bom Retiro, Carmo da Cachoeira/MG –
 CEP 37.225-000
 Celular: (35) 99167-0236 | E-mail: carmodacachoeira@apaemg.org.br

18. Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) admissional – exame agendado e custeado pela APAE após a entrega dos demais documentos;
19. Exame toxicológico de larga janela de detecção (art. 168, § 6º, da CLT) – agendado e custeado pela APAE após a entrega dos demais documentos.

A APAE poderá solicitar documentos adicionais exigidos pela legislação trabalhista, previdenciária ou pela convenção coletiva, bem como diligenciar a confirmação de autenticidade dos documentos apresentados.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Certificado Digital:

BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E

A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

DIÁRIO OFICIAL DE CARMO DA CACHOEIRA	De acordo com a Lei nº 2.232 de 20 de outubro de 2011 Edição: 1856
ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO	www.carmodacachoeira.mg.gov.br
17/09/2026	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA 1
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 354, de 17 de setembro de 2026.

Concessão de férias-prêmio.

O Prefeito Municipal de Carmo da Cachoeira, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias-prêmio a que tem direito conforme art. 109, inciso XV, da Lei Orgânica Municipal, e art. 153 da Lei Complementar Municipal 002, de 24 de maio de 2010, a servidora, Vera Lucia do Carmo de Jesus Mantovani, referente ao período aquisitivo de 2012/2017, conforme requerimento, no período de 21/09/2026 a 30/09/2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Carmo da Cachoeira, 17 de setembro de 2026.

JULIANO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

RUA DOUTOR VEIGA LIMA, Nº 582, CENTRO – (035) 3225-1211



Assinado por:
JULIANO PEREIRA DA
SILVA (04931622674)
Data: 17/09/2026
15:36:28

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado
Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT
de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de
24.08.01 da ICP-Brasil.

Certificado Digital:

BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E

A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a
autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site